Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro, CRL

Anexo

Conta de Gerência de 2018

Ìndice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilistico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Politicas Contabilisticas	3
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Politicas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Politicas Contabilisticas, alterações nas estimativas contabilisticas e erros	8
5	Activos Fixos Tangíveis	8
6	Antivos Intangíveis	9
7	Locações	9
8	Custos de Empréstimos Obtidos	9
9	Inventários	9
10	Rédito	9
11	Provisões, passivos contingentes e activos contingentes	9
12	Subsídios do Governo e Apoios do Governo	9
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	10
14	Imposto sobre o Rendimento	10
15	Benefícios dos empregados e Orgãos Directivos	10
16	Divulgações Exigidas por outros diplomas legais	11
17	Outras Informações	11
17.1	Investimentos Financeiros	11
17.2	Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Membros	11
17.3	Clientes e Utentes	11
17.4	Outras Contas a Receber	11
17.5	Diferimentos	11
17.6	Outros Activos Financeiros	11
17.7	Caixa e Depósitos Bancários	12
17.8	Capital Próprio	12
17.9	Fornecedores	12
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	12
17.11	Outras Contas a Pagar	13
17.12	Financiamentos Obtidos	13
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	13
17.14	Fornecimentos e serviços externos	13
17.15	Gastos com o Pessoal	13
17.16	Gastos de Depreciação e de Amortização	14
17.17	Outros Rendimentos e Ganhos	14
17.18	Outros Gastos e Pedas	14
17.19	Gastos e Perdas de Financiamento	14
17.20	Juros, Dividendos e outros rendimentos similares	15
17.21	Acontecimentos após data de Balanço	15

1 | Identificação da Entidade

1.1 Designação da entidade

COOPMEL – Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro, CRL

Na sua forma jurídica assume-se como uma instituição de direito privado e utilidade pública, conforme publicação no Diário da República, II Série nº 45, de 23 de Fevereiro de 2000 reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), conforme Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

1.2 Sede

Rua D. Duarte, BL V.X.Z-CV – Laranjeiro, Freguesia de Laranjeiro e Feijó, Concelho de Almada.

1.3 NIPC

500 437 637

1.4 Natureza da actividade

A Instituição foi constituída em 1983, e apresenta como fins estatutários a cooperação e entreajuda dos seus membros, a satisfação sem fins lucrativos, de carências na área das actividades educativas e solidariedade social e ainda dos princípios e da prática de cooperativismo desenvolvendo as seguintes respostas:

- Escola Soeiro Pereira Gomes
- Infantário "Dois Patinhos"
- Centro sócio Cultural de Apoio à 3ª Idade

2 | Referencia Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14/03
- Código de Contas (CC)-Portaria nº 106/2011 de 14/03
- NCRF-ESNL – Aviso nº 6726-B/2011 de 14/03
- Normas Interpretativas (NI)

A adopção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social) para este normativo é de 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido adoptado pela primeira vez da NCRF-ESNL.

3 | Principais Politicas Contabilísticas

As principais politicas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de dar continuidade aos objectivos a que se tem vindo a propor.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência da Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materiais se puderem, individualmente ou colectivamente influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o factor determinante.
As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos fundos patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo. Se uma linha de item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode porém ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

3.1.5 Compensação

Os activos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados, sendo importante que sejam separadamente relatados. A compensação quer na demonstração dos resultados quer no balanço, excepto quando a mesma reflicta a substância da transacção ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transacções, ou outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

3.1.6 Informação Comparativa

A Informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de politicas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A Natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
c) Razão para a reclassificação.

3.2 Politicas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os " Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidades acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os Activos que foram atribuídos à Entidade a titulo gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com a manutenção e reparação dos activos são registados como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos Naturais	.....
Edifícios e Outras Construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento Biológico	.....
Equipamento administrativo	6
Outros Activos fixos tangíveis	6

A entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhada na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.
Este ponto é aplicável a todos os "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alteração no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das partes

Clientes e Outras Contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável liquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses na data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado liquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.
Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.
À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.
Os activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3 Capital Próprio

A rubrica "Capital Próprio" constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.
O "Capital Próprio" é composto por:

- Capital atribuído pelos fundadores da entidade ou terceiros;
- Capital acumulado e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que seja de incorporar no mesmo

3.2.4 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Nesta rubrica não existe nada a evidenciar, porque os empréstimos foram liquidados no exercício de 2015.

3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.
Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
b) As instituições particulares se solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas aquelas legalmente equiparadas;
c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:
"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efectivo, a titulo exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos 50% do rendimento global liquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director-geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1º mês subsequente ao termo do referido prazo;
c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa aplicável sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 | Politicas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em politicas contabilísticas.

5 | Activos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

Bens do património histórico, artístico e cultural

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2018, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ano	Total Activos Fixos Tangíveis	Total Deprec. Acumuladas	Activo Liquido
2017	2.267.811,70	1.523.201,52	744.610,18
2018	2.292.886,20	1.573.073,67	719.812,53

Propriedades de Investimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

6 | Activos Intangíveis

Bens do domínio público

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

Outros Activos Intangíveis

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

7 | Locações

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

8 | Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

9 | Inventários

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

10 | Rédito

- Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes réditos:

Descrição	2018	2017
- Vendas	0,00	0,00
- Prestação de Serviços	985.495,60	943.779,86
- Subsídios á Exploração	725.271,04	704.614,92
- Outros Rendimentos e Ganhos	22.227,10	38.259,03
- Juros, Dividendos e Out. Rend. Similares	202,73	435,50
Total	1.733.196,47	1.645.579,15

11 | Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

12 | Subsídios do Governo e apoios do Governo

Descrição	2018	2017
- Subsidios e apoios de Governo	725.271,04	704.614,92
Total	725.271,04	704.614,92

13 | Efeitos de alterações em taxas de câmbio

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

14 | Imposto sobre o Rendimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

15 | Benefícios dos empregados e Órgãos Directivos

Os Membros dos Órgãos directivos, para os períodos de 2018 e 2017, foram, respectivamente:

Os órgãos directivos não usufruem quaisquer remunerações.

Exercício de 2017	
Cargo	Nome
Presidente	Sónia Cristina Reis Piteita Godinho
Vice-Presidente	Manuel Francisco Pacifico Galhetas
Tesoureira	Maria de Fátima Lopes Triguinho Gonçalves Figueiredo
Secretária	Tânia Isabel Tubal Rogado
1º Vogal	Silvia Mónica Rodrigues Pereira Baptista
2º Vogal	Ana Cristina Ventura Rijo Ferreira
3º Vogal	José Carlos Gomes Rodrigues

Exercício de 2018	
Cargo	Nome
Presidente	Sónia Cristina Reis Piteira Godinho
Vice-Presidente	Manuel Francisco Pacifico Galhetas
Tesoureira	Maria de Fátima Lopes Triguinho Gonçalves Figueiredo
Secretária	Tânia Isabel Tubal Rogado
1º Vogal	Silvia Mónica Rodrigues Pereira Baptista
2º Vogal	Ana Cristina Ventura Rijo Ferreira
3º Vogal	José Carlos Gomes Rodrigues

16 | Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.
Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 | Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.2 Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/associados/Membros

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.3 Clientes e Utentes

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.4 Outras Contas a Receber

O Saldo da rubrica Outras Contas a Receber é descriminado da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
- Devedores Diversos	239,98	1.751,93
Total	239,98	1.751,93

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Gastos a reconhecer		
- Seguros	2.794,85	2.744.21
Total	2.794,85	2.744.21

17.6 Outros Activos Financeiros

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
- Caixa	9.762,25	552,87
- Depósitos à ordem	22.013,06	23.329,64
- Depósitos a prazo	260.001,00	260.001,00
- Outros		
Total	291.776,31	283.883,51

17.8 Capital Próprio

No Capital Próprio ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Capital Realizado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Reservas	308.599,28	0,00	0,00	308.599,28
Resultados Transitados	269.431,75	0,00	6.639,41	262.792,34
Outras Variações do Capital Próprio	407.502,90	0,00	19.404,90	388.098,00
Total	990.533,93	0,00	26.044,31	964.489,62

17.9 Fornecedores

O Saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
- Fornecedores c/c	38.110,74	21.746,53
Total	38.110,74	21.746,53

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
- Retenções de Impostos s/rendimentos	7.011,05	6.344,04
- Contrib. Seg. Social e Outras Entidades	22.392,62	21.004,74
Total	29.403,67	27.348,78

17.11 Outras Contas a Pagar

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.12 Financiamentos Obtidos

Os "Financiamentos Obtidos" em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 são os seguintes:

Descrição	2018	2017
- Instituições de Crédito	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2018 e 2017, os seguintes subsídios:

Descrição	2018	2017
- Subsídios do Estado e outros entes Públicos	725.271,04	704.614,92
Total	725.271,04	704.614.92

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
- Subcontratos	23.283,96	17.366,45
- Serviços Especializados	106.043,48	103.736,63
- Materiais	18.689.13	22.012,17
- Energia e fluidos	59.614,95	67.289,07
- Deslocações, estadas e transportes	301.904.52	303.125,08
- Serviços diversos	82.614,39	74.132,96
Total	592.150,43	587.662,36

17.15 Gastos com o Pessoal

A rubrica de Gastos com o Pessoal nos exercícios findos em 2018 e 2017 é detalhada conforme se segue:

Descrição	2018	2017
- Remunerações com o Pessoal	886.346,15	847.993,53
- Encargos sobre Remunerações	200.551.89	190.161,77
- Seguros	13.273,03	12.274,55
- Gastos de Ação Social	0,00	0,00
- Outros Gastos com o Pessoal	6.066,88	6.418,15
Total	1.106.237,95	1.056.848,00

17.16 Gastos de Depreciação e de Amortização

A rubrica dos gastos com depreciação e amortização, foi calculada conforme se segue:

Descrição	2018	2017
- Instalações	4.024,05	1.503,63
- Edificios e Outras Construções	36.704,50	36.704,50
- Equipamento Básico	1.757,48	1.757,48
- Equipamento de Transporte	7.225,00	7.225,00
- Equipamento Administrativo	190,80	429,42
- Outros Ativos Fixos Tangíveis	99,99	311,81
Total	50.001,82	47.931,84

17.17 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
- Outros rendimentos e ganhos	22.227,10	38.259,03
Total	22.227,10	38.259,03

17.18 Outros gastos e Perdas

A rubrica de " Outros Gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
- Impostos	1.418,75	1.021,98
- Gastos e Perdas em Invest.	0,00	0,00
- Outros Gastos e Perdas	764,00	262,00
Total	2.182,75	1.283,98

17.19 Gastos e perdas de Financiamento

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e perdas de financiamento relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
- Juros suportados	3,78	2,54
Total	3,78	2,54

17.20 Juros , dividendos e outros rendimentos similares

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes juros, dividendos e outros rendimentos similares:

Descrição	2018	2017
- Juros obtidos	202,73	435,50
Total	202,73	435,50

17.21 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Laranjeiro, 23 de Março de 2019

O Contabilista Certificado

Ana Cristina Costa Chaves
N.º Membro 39560

.....Ana Cristina Costa Chaves.....